ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1368/2007

"Dispõe sobre Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Porto Murtinho, Rádio Comunitária Guaicurús FM, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal declarada de Utilidade a **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Porto Murtinho, Rádio Comunitária Guaicurús FM**, fundada em 25 de Maio de 2006, com sede neste Município.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a Entidade beneficiada:

I – Modificar suas finalidades Estatutárias;

II – Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao Órgão Competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS,
01 DE NOVEMBRO DE 2007.

NELSON CINTRA RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Protocolo Nº 304 Data 09 / 11 / 2007
FUNCIONÁRIO